



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 076 DE 02 DE MAIO DE 1995.

SÚMULA: Revoga a Lei nº 013, de 24/05/93, que estabelece incentivos para a implantação de hospital e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 013, de 24 de maio de 1993, que estabeleceu incentivos para a implantação de hospital no Município, tendo em vista o desinteresse da entidade beneficiada em deles se utilizar.

Art. 2º – Em função da revogação referida no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o terreno até então reservado para a construção do hospital, para nele implantar terminal rodoviário.

Art. 3º – Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar a destinação dada ao imóvel a que se refere o Decreto nº 146, de 20 de janeiro de 1995, tendo em vista revelar-se insuficiente para a implantação de terminal rodoviário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 02 de maio de 1995.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná